



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

148

Considerada de Utilidade Pública pelo Governo Estadual - Lei N.º 1.673 de 1.º/06/1978
Considerada de Utilidade Pública pelo Governo Municipal - Lei N.º 597 de 27/02/1959

Sede Própria
Av. São José, 833
Tels. 21-8469 - 28-1094
São José dos Campos

Gymnasium de Esportes
Trav. Cesar Leite, 435
Telefone 21-8669

Clube de Campo Santa Rita
Bairro dos Pinheiros
Telefone 21-7804

Fundada em 15/08/1913
Filial à F.P.F.S. - F.P. Golf
F.P.N. - F.P.V. e F.P. Judô

- P O R T A R I A N.º 010/84 -
- De 30 de Agosto de 1.984 -

- Institui normas preliminares à reestruturação do Departamento de Natação da Associação Esportiva São José.

O Presidente da Diretoria Executiva da Associação Esportiva São José, considerando que a Diretoria, em reunião de 29 de Agosto de 1.984, analisou e acolheu, por unanimidade dos membros presentes, proposta apresentada pelos Diretores de Esportes e Diretor de Natação do Clube, consubstanciada em medidas reestruturadas daquele departamento, FAZ SABER:

1º) Fica criada uma Comissão Técnica no Departamento de Natação da Associação Esportiva São José, com extinção do cargo de Coordenador Geral de Natação.

2º) A Comissão Técnica será constituída por três (3) profissionais técnicos de natação, a serem propostos pelo Diretor do Departamento de Natação, ao Diretor de Esporte e aprovados pela Diretoria.

3º) Os membros da Comissão Técnica trabalharão em tempo integral, dentro das normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

4º) Compete à Comissão Técnica, diretamente supervisionada pelo Diretor do Departamento de Natação:

4.1.- Programar e supervisionar, em acompanhamento diário, todas as atividades do setor, desde treinamentos do aprendizado ao das equipes representativas, para melhor desempenho do quadro geral.

4.2.- Fixar horários de treinamentos, adequando-os à realidade e possibilidade dos atletas, especialmente seus horários de trabalho e escola.

4.3.- Trabalhar o calendário de competições do departamento e propô-lo, bem como eventuais mudanças, ao Diretor de Esportes, para apreciação e definição da Diretoria.

4.4.- Fornecer à administração do Clube, elementos básicos à previsão orçamentária.

Segue:.....